



MAPA DE RISCOS

MAPA DE RISCOS

FORNECIMENTO CONTÍNUO: MATERIAIS DE CONSUMO

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023

1.3.v1.2025

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Informa-se primeiramente que a Fundação Hemocentro de Brasília possui estabelecida Política de Gestão de Riscos, instituída pela [Resolução CIG Nº 04, de 13 de dezembro de 2022](#), assim como, o Processo de Aquisições e Contratações, contendo os [Artefatos de Gestão de Riscos da FHB](#), para todas as fases do fluxo de compras públicas empreendidas pela Instituição.
- 1.2. São estes, riscos já identificados nos processos de contratação de uma forma geral, incluindo suas causas, consequências, probabilidades, consequências, níveis de risco e controles implantados.
- 1.3. Dessa maneira, faz-se necessário a complementação de tais informações, com a elaboração do presente Mapa de Riscos Institucional, através da identificação e avaliação dos riscos específicos pertinentes à contratação aqui em questão.
- 1.4. Para tanto, foram desenhadas as orientações abaixo descritas, estabelecidas conforme as referências técnicas da norma ABNT NBR ISO 31000:2018 (Gestão de riscos) e do "[Guia de Gestão de Riscos nas Contratações](#)", tal qual, o que preconiza a resolução mencionada.

2. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 2.1. A gestão de riscos é parte integrante de todas as atividades organizacionais. Como o processo de gestão de riscos pode ser aplicado em diferentes níveis (por exemplo, estratégico, operacional, programa, projeto ou outras atividades), é importante ser claro sobre o escopo em consideração, os objetivos pertinentes a serem considerados e o seu alinhamento aos objetivos organizacionais.
- 2.2. Tendo em vista que o gerenciamento de riscos descreve e avalia as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, **ela então permeará todo processo de contratação.**
- 2.3. Assim, o presente documento deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação da consequência e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.
- 2.4. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e consequência caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.
- 2.5. Os riscos identificados no projeto devem ser registrados, avaliados e tratados:
- 2.5.1. durante a fase de Planejamento, os servidores indicados devem proceder às ações de gerenciamento de riscos, produzir e atualizar o documento Mapa de Riscos;
- 2.5.2. durante a fase de Seleção do Fornecedor, os servidores indicados devem proceder às ações de gerenciamento dos riscos e atualizar o documento Mapa de Riscos;
- 2.5.3. durante a fase de Gestão do Contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato, sob coordenação do Gestor do Contrato ou o setor requisitante, deverá proceder à atualização contínua do documento Mapa de Riscos; procedendo à reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores com a atualização de suas respectivas ações de tratamento, e à identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.
- 2.6. O gerenciamento de riscos deve ser realizado em harmonia com a Política de Gestão de Riscos da FHB.

3. DEFINIÇÕES

3.1. **RISCO:** A norma ABNT NBR ISO 31.000/2018 define risco como o efeito da incerteza nos objetivos (da contratação). A partir da definição exposta, os riscos podem ser interpretados como situações que têm a probabilidade de ocorrer (incerteza) e que, caso se realizem, impactariam de forma positiva ou negativa o alcance do que foi inicialmente planejado (efeito). Já o COSO ERM 2017 define risco como a possibilidade de que eventos venham a ocorrer e afetem o alcance da estratégia e dos objetivos do negócio (da contratação), podendo ser o evento uma ocorrência ou um conjunto de ocorrências. Importante perceber que a incerteza ou a possibilidade, assim como o objetivo, são elementos essenciais para a configuração do risco. Nesse sentido, existe uma diferença essencial entre RISCO e PROBLEMA. Um RISCO, quando se concretiza, torna-se um PROBLEMA.

3.2. **FONTE DE RISCO:** Elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial para dar origem ao risco.

3.3. **EVENTO:** Ocorrência ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias. Um evento pode consistir em uma ou mais ocorrências e pode ter várias causas e várias consequências. Um evento pode também ser algo que é esperado, mas não acontece, ou algo que não é esperado, mas acontece. Um evento pode ser fonte de risco.

3.4. **CONTROLE:** Medida que mantém e/ou modifica o risco. Controles incluem, mas não estão limitados a, qualquer processo, política, dispositivo, prática, ou outras condições e/ou ações que mantêm e/ou modificam o risco. Controles podem nem sempre exercer o efeito modificador pretendido ou presumido.

3.5. **CONSEQUÊNCIA:** Resultado de um evento que afeta os objetivos (da contratação). Uma consequência pode ser certa ou incerta e pode ter efeitos positivos ou negativos, diretos ou indiretos, nos objetivos. As consequências podem ser expressas qualitativa ou quantitativamente. Qualquer consequência pode escalar por meio de efeitos cascata ou cumulativos.

3.6. **PROBABILIDADE:** Chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada, ainda que objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente.

3.7. **NÍVEL DE RISCO:** Magnitude de um risco, expressado em termos da combinação das suas consequências e probabilidades.

4. **ORIENTAÇÕES PARA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS:**

4.1. O processo de avaliação de riscos é o processo global que compreende várias etapas definidas pela ABNT NBR ISO 31.000/2018, entre elas, estão as seguintes etapas que deverão ser o foco da presente avaliação:

4.1.1. Identificação de Riscos;

4.1.2. Análise de Riscos; e

4.1.3. Tratamento de Riscos.

4.2. **IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS:**

4.2.1. O propósito da identificação de riscos é encontrar, reconhecer e descrever riscos que possam ajudar ou impedir que uma contratação alcance seus objetivos. Informações pertinentes, apropriadas e atualizadas são importantes na identificação de riscos.

4.2.2. Faz-se necessária a identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação.

4.2.3. A Equipe de Planejamento pode usar uma variedade de técnicas para identificar incertezas que podem afetar um ou mais objetivos das contratações.

4.2.4. Convém que a Equipe de Planejamento identifique os riscos, independentemente de suas fontes estarem ou não sob seu controle.

4.2.5. Convém também considerar que pode haver mais de um tipo de resultado, o que pode resultar em um variedade de consequências tangíveis e intangíveis.

4.3. **ANÁLISE DE RISCOS:**

4.3.1. O propósito da análise de riscos é compreender a natureza do risco e suas características, incluindo o nível de risco, onde apropriado. A análise de riscos envolve a consideração detalhada de incertezas, fontes de risco, consequências, probabilidades, eventos, cenários, controles e sua eficácia. Um evento pode ter múltiplas causas e consequências e pode afetar múltiplos objetivos.

4.3.2. Após a identificação dos eventos que possam comprometer o objetivo do metaprocessos de compras públicas passamos para as etapas de análise e avaliação dos eventos. Fundamentalmente busca-se encontrar, a partir de critérios de probabilidade e consequência definidos, o nível de risco de cada evento, considerando os controles existentes.

4.3.3. Dessa maneira, utiliza-se a tabela abaixo para identificar o nível de risco, baseando-se na combinação da probabilidade e consequência atrelados ao risco em que questão. Para tanto, deve-se utilizar as escalas abaixo para definição dos graus de probabilidade e consequência.

4.3.4. Todos os riscos deverão ser tratados conforme instruções do item 4.4.

MAPA DE RISCOS		PROBABILIDADE				
		IMPROVÁVEL	RARO	POSSÍVEL	PROVÁVEL	QUASE CERTO
CONSEQUÊNCIA	CATASTRÓFICA	MÉDIO	ALTO	EXTREMO	EXTREMO	EXTREMO
	MAIOR	MÉDIO	MÉDIO	ALTO	EXTREMO	EXTREMO
	MODERADA	BAIXO	MÉDIO	MÉDIO	ALTO	EXTREMO
	MENOR	BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	ALTO
	DESPREZÍVEL	BAIXO	BAIXO	BAIXO	MÉDIO	MÉDIO

ESCALA SIMPLES DE PROBABILIDADES (CONSIDERANDO OS CONTROLES)	
DESCRIPTOR	DEFINIÇÃO
QUASE CERTO	O evento ocorre (de forma inequívoca), salvo exceções.
PROVÁVEL	O evento é esperado , mas pode não ocorrer.
POSSÍVEL	O evento tem chances de ocorrer.
RARO	O evento tem pequena chance de ocorrer.
IMPROVÁVEL	O evento tem mínimas chances de ocorrer.

ESCALA SIMPLES DE CONSEQUÊNCIAS RISCO NEGATIVO (CONSIDERANDO OS CONTROLES)	
DESCRIPTOR	DEFINIÇÃO
CATASTRÓFICA	Impacto muito alto nos objetivos; de forma irreversível .
MAIOR	Impacto significativo (alto) nos objetivos; de difícil reversão .
MODERADA	Impacto médio nos objetivos, porém recuperável .
MENOR	Impacto pequeno nos objetivos.
DESPREZÍVEL	Impacto insignificante nos objetivos.

4.4. TRATAMENTO DE RISCOS:

4.4.1. O propósito do tratamento de riscos é selecionar e implementar opções para abordar riscos. O tratamento de riscos tem como objetivo permitir a construção do plano de ação para os casos em que o resultado da avaliação do evento tenha indicado a necessidade ou oportunidade de se implementar medidas de prevenção ou contenção.

4.4.2. Selecionar as opções mais apropriadas de tratamento de riscos envolve balancear os benefícios potenciais derivados em relação ao alcance dos objetivos, face aos custos, esforço ou desvantagens da implementação.

4.4.3. As opções de tratamento de riscos não são necessariamente mutuamente exclusivas ou apropriadas em todas as circunstâncias. As opções para tratar o risco podem envolver um ou mais dos seguintes:



ACEITAR



COMPARTILHAR



MITIGAR



EVITAR

- **ACEITAR** o risco significa assumir a responsabilidade de ocorrência do evento de risco ou mesmo aumentá-la, de maneira consciente, com vistas a perseguir uma oportunidade. Normalmente aplicados a níveis de risco considerados baixos, por

terem seus eventos bem controlados ou por seus benefícios serem desproporcionais aos custos de controle do risco.

- **COMPARTILHAR** o risco significa reduzir a probabilidade ou a consequência do evento de risco por meio da transferência ou compartilhamento de ações ou medidas de controle. Por exemplo: contratação de serviços de seguros, fianças bancárias ou terceirização de serviços.
- **MITIGAR** o risco significa o empreendimento de qualquer ação procedimento, política, dispositivo, prática ou outras medidas conscientes que busquem prevenir ou reduzir o risco através da remoção da fonte de risco e/ou mudanças nas probabilidades e/ou consequências até a tolerância definida pela Equipe de Planejamento.
- **EVITAR** o risco corresponde à uma decisão informada de não iniciar ou continuar com uma atividade, a fim de não ser exposto a um risco, ou seja, deixa-se de realizar alguma etapa do processo de contratação ou mesmo a contratação como um todo, por meio de decisão fundamentada.

4.4.4. **Importante:** Todos os riscos deverão ter seus tratamentos indicados com suas respectivas justificativas motivadas.

4.4.5. Este procedimento resultará no preenchimento final das tabelas do item 5.

5. AVALIAÇÃO DE RISCOS

5.1. As tabelas a seguir representam o detalhamento de cada risco identificado e suas respectivas análises e tratamento:

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO Conforme Item 4.2.	RISCO 01		
	RISCO: Previsão equivocada do quantitativo do insumo		
	RELACIONADO À ETAPA DE: (x) PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO () SELEÇÃO DO FORNECEDOR () GESTÃO DO CONTRATO		
ANÁLISE DO RISCO Conforme Item 4.3.	PROBABILIDADE: () IMPROVÁVEL () RARO (x) POSSÍVEL () PROVÁVEL () QUASE CERTO	CONSEQUÊNCIA: () DESPREZÍVEL () MENOR () MODERADA (x) MAIOR () CATASTRÓFICA	
TRATAMENTO DO RISCO Conforme Item 4.4.	TRATAMENTO: () ACEITAR () COMPARTILHAR (x) MITIGAR () EVITAR Justificativa: O risco precisa ser mitigado, pois a previsão equivocada pode comprometer a continuidade e regularidade dos exames de tipagem HLA, que usam, necessariamente, DNA extraído de KITS a serem adquiridos.		
	ID	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEIS
	1	Estimativa do cálculo de memória com acréscimo de índice de segurança de 20% para mitigar riscos de comprometer a continuidade e regularidade dos exames de tipagem HLA, haja visto que fazemos, em média, 2734 testes de REDOME atualmente. No entanto, esse valor pode ser alterado, pois nossa cota anual é maior do que esse quantitativo.	Chefia Imediata e Equipe de Planejamento
	ID	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEIS
	1	Enviar amostras de sangue, caso seja necessário, para serem extraídas e processadas em laboratórios terceirizados parceiros.	Chefia imediata/ Dproce/Alta Direção FHB
	2	Aquisição via suprimento de fundos ou empréstimo do insumo junto a outras instituições.	Chefia imediata/ Dproce/ Unitec

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO Conforme Item 4.2.	RISCO 02		
	RISCO: Incompatibilidade entre o Kit de extração automatizada e o Extrator automático para determinação da tipagem HLA pela técnica de <i>Next Sequency Generation</i> (NGS).		
	RELACIONADO À ETAPA DE: () PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (x) SELEÇÃO DO FORNECEDOR () GESTÃO DO CONTRATO		
ANÁLISE DO RISCO Conforme Item 4.3.	PROBABILIDADE: () IMPROVÁVEL () RARO (x) POSSÍVEL () PROVÁVEL () QUASE CERTO	CONSEQUÊNCIA: () DESPREZÍVEL () MENOR () MODERADA (X) MAIOR () CATASTRÓFICA	
TRATAMENTO DO RISCO Conforme Item 4.4.	TRATAMENTO: () ACEITAR () COMPARTILHAR (x) MITIGAR () EVITAR Justificativa: A pureza do DNA fora da faixa esperada de 1,6 a 1,8; a quantificação de DNA >25 ng/μL, por amostra; a perda da integridade dos fragmentos de DNA podem interferir diretamente na execução da técnica de sequenciamento e tipagem de HLA em alta resolução e resultar na perda de continuidade dos exames.		
	ID	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEIS
	1	Validação dos kits pelo parecer técnico que avaliará a capacidade de extração de DNA com pureza entre 1,6 e 1,8 detectado por espectrofotometria de ácidos nucleicos; Quantificação de DNA objetivo com quantidade mínima de >25 ng/μL, por amostra, quantificado por fluorimetria; avaliação de integridade avaliada por plataforma de eletroforese automatizada, ou tecnologia equivalente quantidade de integridade do material genético seja equivalente ou superior aos kits validados no LIT/FHB.	Analistas elencados para fazer o parecer técnico/ Chefia Imediata/DPROCE
	ID	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEIS
	1	Uso do kit manual, empréstimo ou aquisição por suprimento de fundo	DPROCE

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO Conforme	RISCO 03		
	RISCO: Interrupção da sessão pública por falhas técnicas ou desconexão do sistema eletrônico.		

Item 4.2.	RELACIONADO À ETAPA DE: ☐ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ☒ SELEÇÃO DO FORNECEDOR ☐ GESTÃO DO CONTRATO	
ANÁLISE DO RISCO Conforme Item 4.3.	PROBABILIDADE: ☐ IMPROVÁVEL ☐ RARO ☒ POSSÍVEL ☐ PROVÁVEL ☐ QUASE CERTO	CONSEQUÊNCIA: ☐ DESPREZÍVEL ☐ MENOR ☒ MODERADA ☐ MAIOR ☐ CATASTRÓFICA
TRATAMENTO DO RISCO Conforme Item 4.4.	TRATAMENTO: ☐ ACEITAR ☐ COMPARTILHAR ☒ MITIGAR ☐ EVITAR Justificativa: pode ser ocasionado por instabilidade na infraestrutura de rede da Fundação Hemocentro ou indisponibilidade da plataforma de licitações oficial. Contudo, é possível sua mitigação.	
	ID	AÇÕES PREVENTIVAS
	01	Manter monitoramento contínuo da fase de lances e informar, via canal oficial de comunicação ("chat"), sobre instabilidades operacionais.
		Pregoeiro - Diretoria de Compras
	ID	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
	02	Caso a desconexão da plataforma ultrapasse 10 minutos, suspender formalmente a sessão e realizar a publicação imediata de aviso no sistema. O reinício dos trabalhos deverá obedecer o intervalo mínimo 24 horas da notificação anterior.
		Pregoeiro - Diretoria de Compras

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO Conforme Item 4.2.	RISCO 04	
	RISCO: Rejeição do produto na fase de análise das amostras ou entrega do material fora do prazo.	
	RELACIONADO À ETAPA DE: ☐ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ☒ SELEÇÃO DO FORNECEDOR ☐ GESTÃO DO CONTRATO	
ANÁLISE DO RISCO Conforme Item 4.3.	PROBABILIDADE: ☐ IMPROVÁVEL ☐ RARO ☒ POSSÍVEL ☐ PROVÁVEL ☐ QUASE CERTO	CONSEQUÊNCIA: ☐ DESPREZÍVEL ☐ MENOR ☒ MODERADA ☐ MAIOR ☐ CATASTRÓFICA
	TRATAMENTO: ☐ ACEITAR ☐ COMPARTILHAR ☒ MITIGAR ☐ EVITAR Justificativa: é possível que existam incompatibilidades técnicas dos produtos ofertados com os requisitos delineados pelo termo de referência. Além disso, dificuldades logísticas do fornecedor ou falhas na cadeia de suprimentos podem ocorrer. Logo ações de mitigação são necessárias.	

TRATAMENTO DO RISCO Conforme Item 4.4.	ID	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEIS
	01	No momento de convocação da amostra, o agente designado para a condução do certame, ressaltará (via chat) as regras previstas no Tópico 4.4 do Termo de Referência com destaque para: ↳ o quantitativo solicitado para cada item; ↳ a forma de apresentação de cada kit; ↳ a compatibilidade técnica dos reagentes e acessórios; ↳ o prazo de envio do material (inclusa a possibilidade de prorrogação);	Pregoeiro - Diretoria de Compras
	02	Ainda na fase de lances, o agente designado para a condução do certame, alertará os licitantes (via chat) sobre a obrigatoriedade da compatibilidade com o equipamento LOCCUS Extracta 32: O intuito será desestimular a apresentação de ofertas comerciais conflitantes com o objeto.	Pregoeiro - Diretoria de Compras
	ID	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEIS
	03	Por meio de despacho administrativo, informe a área demandante acerca da desclassificação do licitante. Neste caso, devem ser realizados os procedimentos de desclassificação, conforme o Manual do Sistema, e convoque o próximo licitante colocado e retorne a fase de negociação. Caso não tenha mais licitantes, a licitação restará fracassada.	Pregoeiro - Diretoria de Compras

6. SÍNTESE DOS RISCOS IDENTIFICADOS

6.1. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento:

ID	RISCO	RELACIONADO À ETAPA DE:	NÍVEL DE RISCO
RISCO 01	Previsão equivocada do quantitativo do insumo	Planejamento da Aquisição	ALTO
RISCO 02	Incompatibilidade entre o Kit de extração automatizada e o Extrator automático para determinação da tipagem HLA pela técnica de <i>Next Sequency Generation</i> (NGS)	Seleção do Fornecedor	ALTO
RISCO 03	Interrupção da sessão pública por falhas técnicas ou desconexão do sistema eletrônico.	Seleção do Fornecedor	MÉDIO
RISCO 04	Rejeição do produto na fase de análise das amostras ou entrega do material fora do prazo.	Seleção do Fornecedor	MÉDIO

7. ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

7.1. A tabela a seguir apresenta o histórico de ocorrência dos riscos identificados acima ao longo do processo, a data de ocorrência, as ações tomadas e outros acompanhamentos pertinentes:

DATA	ID DO RISCO	ID DA AÇÃO	REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DOS RISCOS

8. **APROVAÇÃO**

Aprovo,

GIULIA BARQUETA OROZCO CIARLINI

Diretoria de Compras



Documento assinado eletronicamente por **GIULIA BARQUETA OROZCO CIARLINI - Matr.1694453-4, Diretor(a) de Compras**, em 22/06/2026, às 10:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **206196585** Código CRC: **3EE8558C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 smhn qd 03 conj a bl 03 - Bairro Asa norte - CEP 70710908 -
 61 3020-2915

00063-00001150/2025-07

Doc. SEI/GDF 206196585